



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 058/2018  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018  
PROCESSO PRC Nº 00463/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, para suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **EL ELYON PNEUS EIRELI ME**, CNPJ: 29.259.420/0001-79 com sede à Avenida Paschoal Ardito, 2536, Vila Belvedere, na cidade de Americana – SP representada pela Senhora Marcia de Souza, portadora do CPF: 137.151.118-79, nos termos do Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, pelo prazo de **12 (doze)** meses, para eventual aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** para suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	60	Unid.	Câmara de ar agrícola 14.00 r 24 fe 2525, válvula tr 220 a - (Patrol Volvo g-710 / Patrol Caterpillar 120 k e Patrol New Rolland rg-140 b) mínimo de 3 anos de garantia, contra defeito de fabricação, com registro no Inmetro *Marcas de referência: Tortuga - Pirelli - Maggion.	19753	Jabuti	132,00	7.920,00
03	50	Unid.	Câmara de ar agrícola 17.5 r 25 fe 2725 trj 1175 c- Válvula de metal longo mínimo de 3 anos de garantia, contra defeito de fabricação, com registro no Inmetro *Marcas de referência: Tortuga - Pirelli - Maggion.	3918	Jabuti	196,00	9.800,00
04	12	Unid.	Câmara de ar para pneus agrícolas (6.00 - 16) ca 15/16, válvula/bico tr 15 (grosso) diâmetro 15" mínimo de 3 anos de garantia, contra defeito de fabricação, com registro no Inmetro *Marcas de referência: Tortuga - Pirelli - Maggion /	10961	Jabuti	26,50	318,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Goodyear (câmaras de ar utilizadas na grade aradora intermediária).				
05	12	Unid.	<b>Câmara de ar para pneus agrícolas pa-15/16</b> , válvula borracha tr-15 - para pneus, 11115, mínimo de 3 anos de garantia, contra defeito de fabricação, com registro no Inmetro *Marcas de referência: Tortuga - Pirelli - Maggion / Goodyear (câmaras de ar utilizadas no guincho gthsr 2000).	19748	Jabuti	49,50	594,00
09	12	Unid.	<b>Pneus 12.4-24 (mínimo de 10 lonas)</b> dianteiros - diâmetro externo 1159 mm, profundidade dos sulcos 34,9 mm, carga máxima 1500 kg, circunferência rolamento 3841 mm *Marcas de referência: Goodyear dyna torque ii- Pirelli (Trator Massey Ferguson, mod. 4275/ac Advanced e trator LS plus 80 r 4 x 4)	18702	Fore Runner	1.035,00	12.420,00
10	06	Unid.	<b>Pneus 14.9 - 24 dianteiros</b> (mínimo de 8 lonas) diâmetro externo 1265 mm, carga máxima 1760 kg, circunferência rolamento 3778 mm, profundidade dos sulcos 37,3 mm *marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone (trator New Rolland mod. 7630 4 x 4)	11969	Pirelli	1.377,00	8.262,00
11	06	Unid.	<b>Pneus 14.9.28 (traseiro)</b> (mínimo de 8 lonas), diâmetro externo 1367 mm, largura de 378 mm *marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michellim. Carga máxima 1880 kg, diâmetro externo 1367, circunferência de rolamento 4119 mm, profundidade mínima 37,31 mm, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro no Inmetro (Trator Massey Ferguson 265 - agricultura).	18697	Pirelli	1.567,00	9.402,00
16	80	Unid.	<b>Pneus 185 60/ r 15 88 h</b> - tala 5,5", largura do pneu 185 mm, estrutura radial, índice de carga 88 / 560 kg, índice de velocidade, h / 210 km/h, garantia do fornecedor de 60 meses *Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone (Fiat dobro aros 15, placas PXJ-7682 / PWT-0473 / PWX-1897 / PXJ-7679 / PXZ-3005 / QND-2599 E QNL-8319)	18711	Sailun	182,00	14.560,00
18	12	Unid.	<b>Pneus 185 70 r-13</b> (86 t) largura 185 mm, índice de peso 86 (530 kg) ou superior, índice de	2543	Sailun	213,00	2.556,00

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			velocidade (t-190 km/h) ou superior, temperatura (a) ou superior, tração (a) ou superior, diâmetro 589.2 mm, desenho (assimétrico) treadwear (420) ou superior, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro no Inmetro *Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin (Kadet Ipanema gmm-5348)				
19	36	Unid.	<b>Pneus 185 r 14 c - 102/100 R.</b> Capacidade de carga 102/100, velocidade s, profundidade dos sulcos 9,6 mm, diâmetro externo 650 mm, largura de sucção 188 mm *marcas de referência: Goodyear g-32 - Pirelli krono - Firestone cv2000 - Michelin agilis (kombi 1.4 flex tipo 2, placas HLF-4226 / HLF-1354 / HLF-6773 / HLF-6772)	18707	Good year	277,00	9.972,00
23	06	Unid.	<b>Pneus 215 75 r 17,5 lisos dianteiros</b> (mínimo de 12 lonas) capacidade de carga 1600/1700 kg, velocidade k, 110 km/h, profundidade dos sulcos 14,0 mm, diâmetro externo 767 mm, com registro no Inmetro, montagem unicamente sem câmara *Marcas de referência: Pirelli fg 85 - Goodyear - Firestone - Michelin - Bridgestone (Ônibus Iveco wayclass 70c17hde, placas PXZ-2997)	18709	Ling Long	570,00	3.420,00
26	72	Unid.	<b>Pneus 275/80 r 22,5 lisos</b> (mínimo de 16 lonas) - Capacidade de carga 3250/3000 kg, velocidade 110 km/h, profundidade do sulco 19,9 mm, diâmetro externo 1012 mm *Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone (2 caminhões vw 15.180 basculantes hlf-6544 / hlf-6545 - 2 caminhões vw 15.180 coletores de lixo hlf-7762/hlf-7763- 1 ônibus urbano circular czc-3114 - 2 caminhões Ivecos Tector pvv-7178 / pvv-7369 e 2 ônibus mb of 1418 neobus spectrum city kmw-3878 / lpb-7968)	14397	Good year	1.530,00	110.160,00
30	14	Unid.	<b>Pneus 750 x 16 dianteiros agrícola (8 lonas)</b> diâmetro externo 808 mm, carga máxima 870 kg, circunferência rolamento 2446 mm, profundidade dos sulcos 234 mm *marcas de referência: Goodyear - Pirelli -	18704	Fore Runner	379,00	5.306,00

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Firestone (cafeeiro) (trator Massey Ferguson 275 / retro case 580 l 4 x 2 e trator Valmet 785).				
33	06	Unid.	<b>Pneus agrícolas 6.00-16 (aro 16)</b> mínimo de 6 lonas *com registro no Inmetro, pneu diagonal com câmara, indicado para uso em implementos agrícolas, velocidade mínima de 32 km/h, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação *Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Maggion (pneu utilizado na grade aradora intermediária, acoplada no trator Massey Ferguson 4275/4c Advanced).	19751	Fore Runner	239,50	1.437,00

Dá-se à presente Ata o valor estimado de **R\$196.127,00 (Cento e noventa e seis mil cento e vinte e sete reais)**.

**1 - DAS REQUISIÇÕES**

**1.1.** Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

**1.2.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**1.3.** Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**1.4.** O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.

**1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

**1.7.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**1.8. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 058/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

**2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

**2.1.** A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

**3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**3.1** - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

**3.2.** Efetuar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

**3.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

**4.2** – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**4.3** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**5.2.** A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

**5.3.** A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**5.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

**5.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.4.2.** Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

**5.5.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

## **6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**6.1.** Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

**6.2.** Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

## **7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**8.2.** Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**8.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**8.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº 058/2018 e a proposta da detentora.

**9 - FORO**

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho – MG. 11 de Setembro de 2018

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito

EL ELYON PNEUS EIRELI ME